

LEI Nº 739/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ **199.067,90 (Cento e noventa e nove mil e sessenta e sete reais e noventa centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 2045 – Manut das Ativ do IGD SUAS

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 234 – Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 235 – Valor: R\$ 2.177,64

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 1023 – Aquisição de Bens Moveis - IGDBF

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente

Ficha Orçamentária: 233 – Valor: R\$ 20.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 2093 – Manut das Ativ do IGDBF

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 237 – Valor: R\$ 10.593,06

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 239 – Valor: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 2042 – Manut das Ativ do PAIF

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 240 – Valor: R\$ 22.613,53

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 242 – Valor: R\$ 40.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 2095 – Manut das Ativ do Piso Básico Variável - SCFV

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo



Ficha Orçamentária: 243 – Valor: R\$ 30.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 244 – Valor: R\$ 35.453,91

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 2082 – Programa Nacional – Acessuas Trabalho

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 248 – Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 249 – Valor: R\$ 13.229,76

TOTAL.....R\$ 199.067,90

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, por superávit financeiro, apurados no final do exercício de 2014.

TOTAL.....R\$ 199.067,90

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de maio de 2015.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal